



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº  
**1883**

## Obra de modernização do Museu de Mangaratiba já tem data para começar

A obra de revitalização e modernização do Museu de Mangaratiba, o Solar Barão do Sahy, já tem data marcada para começar. Isto porque, nesta quarta-feira (23) a Presidente da Fundação Mario Peixoto (FMP), Cecília Cabral, assinou o termo que garante a execução do projeto no município. A intervenção será iniciada no mês de outubro deste ano, e a conclusão está prevista para abril de 2024.

A revitalização é fundamentada em três principais etapas. A primeira, de diagnóstico e elaboração do projeto, já foi concluída. Durante um ano a equipe especializada estudou o local para mapear todos os problemas estruturais e propor as soluções. A segunda fase contará com a obra de restauro e modernização, e a terceira incluirá educação patrimonial e formação de mão de obra especializada com jovens do município para acompanharem a execução do trabalho.

Todo o projeto será custeado com recursos disponibilizados pelo Edital 'Resgatando a História, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e administrado pela empresa Instituto de Cultura Democrática (ICD). A ICD é uma entidade apartidária e sem fins lucrativos, que já foi responsável por importantes projetos, como a restauração da fachada da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco, na capital de SP.

A Presidente do ICD, Rosana Delellis, participou do encontro de assinatura do termo. Em conjunto com a equipe técnica de arquitetos do ICD, ela explicou para os presentes todas as melhorias previstas no projeto de revitalização, os prazos, além de sanar dúvidas.

*"A obra de revitalização é muito delicada. Os arquitetos e engenheiros responsáveis vão acompanhar diariamente a execução dela, e a ICD vai fiscalizar a cada 15 dias o andamento. Nosso principal objetivo é, em conjunto com a Prefeitura de Mangaratiba, atingir o público-alvo desse trabalho que são os jovens do município. Eles serão diretamente impactados e vão fazer parte desse momento tão importante", afirmou a Presidente.*



Participaram também do encontro o Chefe Geral de Gabinete, Jonathan Marins Aguiar, o Secretário e o Subsecretário de Turismo e Cultura, Fernando Luís Mattos e Washington Santos, respectivamente, o Diretor de Cultura da FMP, Jeferson Dias, a Superintendente do Museu de Mangaratiba, Juliana Pereira, o arquiteto e secretário do ICD, Marcello Pucci, além de equipe do ICD.

### Revitalização e modernização

A revitalização do Solar Barão do Sahy visa recuperar os espaços internos e externos, em busca de torná-los mais acessíveis e modernos para os visitantes. A obra vai promover

uma alteração da dinâmica do museu, com adequação da infraestrutura geral conforme as normas legais vigentes. Restauro das fachadas e do portão, construção do elevador acessível panorâmico, jardim externo, banheiro PCD, e de um espaço de café, estão entre as melhorias propostas.

No primeiro pavimento ficarão os acervos que contam a história do município, e o segundo andar contará com estruturas para a realização de oficinas de audiovisual, roteiro e mixagem, atividades voltadas aos jovens moradores da cidade. O trabalho vai proporcionar ainda uma reformulação da estrutura elétrica e hidráulica do prédio, além da construção do sistema

de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), descupinização, drenagem externa, e da estrutura do telhado.

*"Estamos muito felizes com a assinatura do termo para o início das obras. Só temos a comemorar essa importante conquista para a população e para a cidade. A reforma do museu é um sonho antigo, e além disso, um compromisso com a cultura da cidade. Quero agradecer ao empenho das equipes da Fundação Mario Peixoto, para que o projeto pudesse sair do papel, e o total apoio oferecido pelo Prefeito Alan Bombeiro", comemorou contente a Presidente da FMP, Cecília Cabral.*

PORTARIA ADM. N.º 2804 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0473/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CARLA ANDREA DE CASTRO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2805 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JUSSARA LOPES GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2806 DE 23 DE AGOSTO DE

2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0510/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALZINEA FURTADO LOUZADA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de agosto de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2807 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2023.

|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                               | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichli                     | <b>Secretário Municipal de Segurança</b><br>Bruno Soares da Silva                                                   | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira            |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                      | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Aliton Soares Junior                        | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Braz Marcos da Silva Marques                                        | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago           |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                              | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Mair Araujo Bichara                                                         | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos            |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Michel Elizário Santos | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                         | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira      | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b>                                  |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Ademilson Costa                                                               | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Waldemar da Silva Ramos                                               | <b>Alessandro Portugal</b>                          |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)                        | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Shayene Figueiredo Barreto                      | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                             | <b>Davi dos Santos Farias</b>                       |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                        | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Alex Brzeski Barbosa                      | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Cecilia Ribeiro Cabral                                               | <b>Doriedson Thimoteo da Costa</b>                  |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)                                    | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira | <b>Romulo dos Santos Nogueira</b>                   |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsiores                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Kaio Luiz Peixoto Frejanes                    | <b>Hugo Dourado Graçano</b>                         |
|                                                                                                                       | <b>Secretário Municipal de Trânsito</b><br>Evandro Ramalho da Silva                             |                                                                                                                     | <b>João Fellippe de Souza Oliveira</b>              |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Josué dos Santos</b>                             |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Emilson dos Santos Coelho</b>                    |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Rodrigo Santos Bondim</b>                        |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Nilton Santiago</b>                              |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Renato José Pereira</b>                          |
|                                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                                                                     | <b>Wladimir da Conceição Pereira</b>                |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 23 de agosto de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0751/2023

PORTARIA Nº 1123 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a LEI n.º  
28, de 30 de dezembro de 1994,  
RESOLVE:

Alterar os termos do item 1, inciso II do Art. 1º e inciso II  
do Art. 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação,  
com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2023:  
Art. 1º. ...

## 1. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

### CONSELHEIROS

II – Juraciára Souza Mendes da Silva;

Art. 2º. ...

II - Juraciára Souza Mendes da Silva;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 17 de agosto de 2023.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito

PORTARIA N.º 1150 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) MARIANE CASSIANO  
MARQUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE  
AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto

de 2023.

PORTARIA N.º 1152 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE BARROS DE  
SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR  
ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito  
retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1153 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA CAMPOS DA SILVA  
DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR  
ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito  
retroativo a partir de 01 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1154 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) GESSIKA DA SILVA  
CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE  
ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES  
ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,  
com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 23 de agosto de 2023.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## ERRATA Nº02

*"Por Erro Formal."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº224/2000 que altera artigos da Lei nº 34/1991 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno, por meio da Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a resolução nº10/2023 publicada em 22/08/2023, TORNA PÚBLICO a errata nº02/2023, sobre a inclusão na listagem de aprovação a candidata ao Processo de Escolha dos Conselheiro Tutelar do Município de Mangaratiba.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                       | NOTA OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | TOTAL     |
|--------------|----------------------------|---------------|-----------------|-----------|
| 2023-31      | QUELI D'ACONCEIÇÃO ALMEIDA | 37,5          | 25              | 62,5 APTA |

Mangaratiba, 23 de Agosto de 2023

  
**MARCIO GUIMARÃES PEREIRA**  
Presidente do CMDCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.870, DE 12 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.421.910,41 (Um Milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

| Ficha | Código Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação           |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| 635   | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 17100000 | R\$ 363.993,24          |
| 636   | 02.16.01.06.182.0006.2064 | 3.3.90.30.00        | 17100000 | R\$ 120.000,00          |
| 637   | 02.16.01.06.182.0006.2064 | 3.3.90.39.00        | 17100000 | R\$ 340.000,00          |
| 640   | 02.16.01.06.182.0006.2064 | 4.4.90.52.00        | 17100000 | R\$ 597.917,17          |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |          | <b>R\$ 1.421.910,41</b> |

**Art. 2.º** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3.º** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 23409-5 / Agência 3836-9 Banco do Brasil, (fonte de recurso 17100000 – Transferência Especial dos estados).

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de julho de 2023.

  
Alan Campos da Costa  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4875 DE 19 DE JULHO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 55.474,21 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Ficha | Código Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação | Anulação     |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|---------------|--------------|
| 275   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$4.000,00   |              |
| 292   | 02.10.01.04.122.0019.2062 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$44.474,21  |              |
| 339   | 02.13.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$3.000,00   |              |
| 570   | 02.25.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$4.000,00   |              |
| 7     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |               | R\$8.000,00  |
| 63    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 17050000 |               | R\$44.474,21 |
| 341   | 02.13.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.92.00        | 15000000 |               | R\$3.000,00  |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$55.474,21  | R\$55.474,21 |

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022 , que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 19 de julho de 2023.

*Alan Campos da Costa*  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 4.880, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

*REGULAMENTA O ART. 12, XXVIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E AUTORIZA O USO DE VIA PÚBLICO NO DISTRITO DE MURIQUI PARA TREINAMENTO DE CONDUTORES.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 1º, 2º, Incisos I, III, IV, V todos do artigo 3º, artigo 12, incisos I, XXVIII, XXX, XXXI do Artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e regulamentar a utilização das vias públicas pelos Centros de Formação de Condutores (autoescolas) tendo como fundamento legal o inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO os Centros de Formação de Condutores (autoescolas) de iniciativas públicas ou privadas que executem o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO a educação para o trânsito como tema fundamental, a formação de condutores e de preocupação por parte do poder público;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição da República.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais instituídas no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado a todos os Centros de Formação de Condutores (autoescola) que tenham obrigatoriamente sede no distrito de Muriqui, com atendimento ao público no distrito de Muriqui e alvará de funcionamento com endereço no distrito de Muriqui a utilizar as vias públicas informadas abaixo exclusivamente para formação, especialização e reciclagem de condutores.

A. Rua Muriçá (-22.929328, -43.936646) em frente ao nº 315 e confrontantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

B. Rua Ceará com a Rua Guanabara (-22.920899, -43.950627) em trecho que não impede a fluidez do trânsito.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Trânsito, deverá fixar placas nos locais autorizados para treinamento de condutores, informando os dias e horários sendo autorizado o uso da via pública de segunda a sexta – feira das 07:30 horas até às 18:30 e aos sábados de 07:30 horas as 12:30 horas.

**§1.º** A Secretaria Municipal de Trânsito deverá sinalizar as vias, e proibir o estacionamento de veículos nos locais informados no artigo 1º, nos horários informado no artigo 2º, sob pena das sanções aplicadas ao caso concreto previstas em nosso ordenamento jurídico;

**§2.º** Caberá a Secretaria Municipal de Trânsito, analisar, fiscalizar, autorizar e/ou proibir modificações no uso a que se destina esse decreto, permitir ou proibir novos Centros de Formação de Condutores (autoescola) de utilizarem o espaço e demais situações relativas a autorização ofertada.

**Art. 3.º** Os agentes públicos municipais de trânsito ficam autorizados a fiscalizar os locais a fim de se estabelecer condições de uso da via para o fim que se destina esse decreto e autorização.

**Art. 4.º** Os instrutores e dos Centros de Formação de Condutores (auto escola), deverão orientar seus alunos quanto as regras e normas de trânsito, interrompendo as aulas, orientações e demais procedimentos aos alunos sempre que for necessário.

**Art. 5.º** É responsabilidade dos instrutores e dos Centros de Formação de Condutores (autoescola), providenciar a marcação e pintura das vias utilizadas para execução das aulas.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2023.

  
**ALAN CAMPOS DA COSTA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 4.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Regulamenta o artigo 231 da Lei n.º 28 de 30 de dezembro de 1994, acerca da licença para publicidade, conforme especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA.** No uso das suas atribuições legais, eu lhe são conferidas pelo art. 92, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e tendo em vista o Processo n.º 8298/2023,

**CONSIDERANDO**, a obrigação de o Poder Público manter o ordenamento nos logradouros públicos, bem como a necessidade de controlar a poluição visual nas vias públicas do município.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica regulamentado o artigo 231, da Lei n.º 28, de 30 de dezembro de 1994, acerca da licença para publicidade.

**§ 1.º** A exibição de anúncios indicativos e/ou publicitários em área pública serão admitidos apenas na forma de wind banner, também conhecido como wind flag ou flag.

**§ 2.º** Excetua-se do parágrafo anterior, os engenhos publicitários fixados ao corpo humano e os fixados às fachadas dos imóveis.

**Art. 2.º** As autorizações para exibição de publicidade em área pública, deverão ser solicitadas por meio de processo administrativo, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

**Parágrafo único.** A exibição de publicidade de qualquer natureza ou finalidade, somente será admitida após parecer favorável da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 3.º** Para efeitos do previsto nesse decreto, considera-se:

I – Anúncio publicitário – Um gênero textual ou de imagem que serve para divulgar produtos, serviços e empresas para o público, estimulando-o a realizar uma ação, geralmente exposto fora do local de atuação;

II – Anúncio indicativo – Feito no próprio local de atividade e identifica o estabelecimento ou profissional que ali atua;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

III – Wind Banner - Um banner confeccionado geralmente com o mesmo tecido de uma bandeira (poliéster), de formato retangular vertical, podendo também ser em formato de gota ou de pena, preso a uma haste giratória, permitindo o acompanhamento da ação do vento e que permanece apoiada em uma base de pés articulados em aço com uma boia de água ou uma bag de areia;

IV - Área Pública – Uma área de acesso livre a qualquer momento para qualquer cidadão e não está relacionada a nenhuma atividade privada;

**Art. 4.º** Os engenhos publicitários descritos no art. 1º deverão ser limitados a 75cm de largura, sendo o conjunto de bandeira e haste e no máximo 3m de altura, desde a base até o topo da haste.

**Art. 5.º** O descumprimento das normas previstas neste decreto, sujeitam os infratores às penalidades previstas no art. 239 da Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

**Art. 6.º** É competente para aplicação das normas deste decreto, bem como fiscalizar o cumprimento das mesmas, a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2023.

  
**Alan Campos da Costa**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1.503, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

*Dá nome a Próprio Municipal.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica denominado de “**Elza de Souza Pinto**”, o Núcleo da Terceira Idade da Praia do Saco, Mangaratiba-RJ.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito

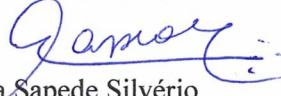
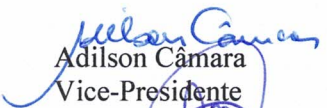
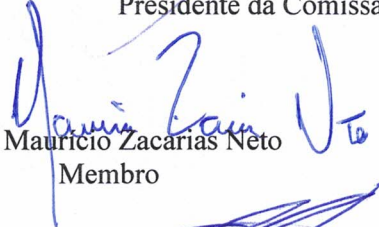
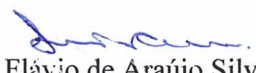
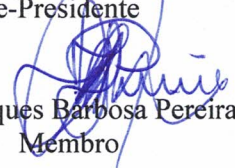
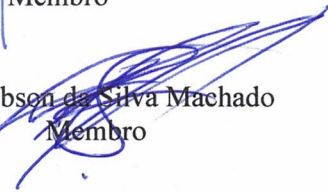
/Mensagem n.º 24, de 31 de maio de 2023.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional***ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18/04/2023****Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional**

Às dezenove horas e cinquenta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Maurício Zacarias Neto, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 17/04/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: foi iniciada a reunião pela Presidente para tratar da alteração do Decreto nº 4.822/2023 e a minuta da alteração do artigo 2.º e seus parágrafos do referido Decreto, sendo ao final extraída a proposta para respectiva alteração. Deu-se por encerrada esta sessão às vinte e uma hora e cinco minutos, do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata. que assinada por mim Eliana Dias Alves Firmino Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão  
Adilson Câmara  
Vice-Presidente  
Maurício Zacarias Neto  
Membro  
Flávio de Araújo Silva  
Membro  
Jacques Barbosa Pereira  
Membro  
Robson da Silva Machado  
Membro  
Gabrielle Bauerfeldt Varella  
Membro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 7/7/2023**

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte três, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Jacques Barbosa Pereira, Juraciara Souza Mendes da Silva, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 3/7/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da análise do processo n.º 4570/2023, minuta do Edital – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como uma discussão do dever constitucional previsto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 encontra-se regulamentado por diversas leis que foram sendo editadas ao longo do tempo que constituem, por assim dizer, o sistema brasileiro das contratações públicas após a nova Lei de Licitações. A Comissão deu-se por encerrada esta sessão às dezessete horas e vinte e sete minutos, do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Adilson Câmara  
Vice-Presidente

Juraciara Souza Mendes da Silva  
Membro

Flávio de Araújo Silva  
Membro

Jacques Barbosa Pereira  
Membro

Robson da Silva Machado  
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varela  
Membro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública  
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA –29/6/2023**Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública  
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às sete horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte três, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Juraciara Souza Mendes da Silva, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 26/6/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuidade da discussão do processo n.º 4568/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão deu-se por encerrada esta sessão às sete horas e cinquenta e seis minutos, do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....*Elisiane*.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão*Adilson Câmara*  
Adilson Câmara  
Vice-Presidente*Juraciara Souza Mendes da Silva*  
Juraciara Souza Mendes da Silva  
Membro*Flávio de Araújo Silva*  
Flávio de Araújo Silva  
Membro*Jacques Barbosa Pereira*  
Jacques Barbosa Pereira  
Membro*Robson da Silva Machado*  
Robson da Silva Machado  
Membro*Gabrielle Bauerfeldt Varella*  
Gabrielle Bauerfeldt Varella  
Membro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/7/2023**

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às sete horas e trinta minutos do dia doze de julho de dois mil e vinte três, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Juraciara Souza Mendes da Silva, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 10/7/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Análise do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, artigo 43, da duração dos contratos conforme Lei 11.246/2022, em conformidade com a nova Lei de Licitações. A Comissão deu-se por encerrada esta sessão às sete horas e cinquenta e cinco minutos, do dia doze de julho de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....*Eliana Dias Alves*.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

*Adilson Câmara*  
Adilson Câmara  
Vice-Presidente

*Juraciara Souza Mendes da Silva*  
Juraciara Souza Mendes da Silva  
Membro

*Flávio de Araújo Silva*  
Flávio de Araújo Silva  
Membro

*Jacques Barbosa Pereira*  
Jacques Barbosa Pereira  
Membro

*Robson da Silva Machado*  
Robson da Silva Machado  
Membro

*Gabrielle Bauerfeldt Varella*  
Gabrielle Bauerfeldt Varella  
Membro



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

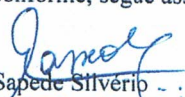
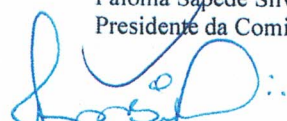
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública  
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 20/7/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública  
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia vinte de julho de dois mil e vinte três, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Jacques Barbosa Pereira, Juraciara Souza Mendes da Silva, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 17/7/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Foi discutido sobre Imprescritibilidade de Ações de Reparação ao Erário com base em Atos Dolosos de Improbidade Administrativa, especificamente na ocorrência do dano causado ao patrimônio público, ainda que de maneira não intencional, a reparação deve ser integral. A Comissão deu-se por encerrada esta sessão às dezessete horas, do dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....*Eliana*.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão  
Adilson Câmara  
Vice-Presidente  
Juraciara Souza Mendes da Silva  
Membro  
Flávio de Araújo Silva  
Membro  
Jacques Barbosa Pereira  
Membro  
Robson da Silva Machado  
Membro  
Gabrielle Bauerfeldt Varela  
Membro



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)